



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17**

**PORTARIA CREFITO-17 Nº 25/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a composição do Departamento de Fiscalização do CREFITO-17, para a gestão 2022-2026, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75, e tendo em vista o preceituado no inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182;

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na 23ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada no dia 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a composição do Departamento de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** a deliberação de composição das funções de coordenador e vice-coordenador do departamento de fiscalização do Crefito 17 pela Diretoria desta Autarquia, para vigência do quadriênio 2022/2026, com sua nova gestão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o conselheiro Dr. Carlos José Oliveira de Matos, inscrito no registro sob o número 29344-F, e a Conselheira Dra. Patrícia Lins da Silva, inscrita no registro sob o número 9958-TO, para compor o departamento de fiscalização no quadriênio 2022/2026.

**Art. 2º.** O conselheiro Dr. Carlos José Oliveira de Matos exercerá a função de coordenador do departamento de fiscalização do Crefito 17, e a conselheira Dra. Patrícia Lins da Silva exercerá a função de vice-coordenadora do departamento de fiscalização do Crefito 17.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17**

**Art. 3º.** A nomeação acima identificada tem validade enquanto perdurar a atual gestão do CREFITO-17, no quadriênio 2022-2026 ou até que sobrevenha deliberação diversa, revogando-a total ou parcialmente por meio de novo ato administrativo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 30 de setembro de 2022, sendo que os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do CREFITO-17, que ao seu critério poderá remetê-los à análise e decisão do Plenário, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 10 de outubro de 2022

Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO 17